



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

—PRESIDÊNCIA—

APROVADO

APROVADO

Resolução nº 11/91

Dispõe sobre a atualização de Subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal.

Tendo em vista o encerramento da vigência da resolução nº 05/91 em 28/02/91, e havendo necessidade de se atualizar o subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no artigo 2º da resolução 08/89 e obedecidas as novas normas de recomposição das remunerações previstas na Lei 8.030 de 12/04/90 e aplicado o índice oficial referente à variação de perda do valor aquisitivo da moeda, de março/91 à julho/91 de 79,46% sobre o valor, até então, vigente de 658.246,90 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa centavos), a Câmara Municipal de Delphinópolis, sanciona e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal, para o mês de agosto será de 1.181.249,87 ' (Um milhão, cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos)

Párrafo Único - A presente será reajustada mensalmente com base no INPC divulgado pela IBGE, apurado no mês imediatamente anterior, conforme determina o art. 2º da resolução 08/89, modificado pelo que determina a Lei 8.030 de 12/04/90.

Art. 2º - Da importância acima mencionada, 50% (cinquenta por cento) será devido como subsídio, e 50% (cinquenta por cento) como verba de representação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 1.991.

Sala das sessões, em 25 de agosto de 1.991.


JOSE APARECIDO FALEIROS

=PRESIDENTE=